



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA**

R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080

Fone: 4185-8200

EDITAL - CADASTRO EMERGENCIAL III – 2021

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba comunica a abertura de cadastramento para docentes nas escolas da rede estadual de ensino de sua jurisdição, de acordo com a Resolução SE 72/2020 e Artigo 6º do Decreto 54.682 de 13/08/2009.

1 - Disposições Preliminares

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade APENAS para o ano letivo de 2021.

O presente edital destina-se à formação de cadastro de candidatos à contratação temporária para ministrar aulas presenciais aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública estadual de ensino;

A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho presencial nas Unidades de Ensino, vedada inserção em regime de teletrabalho;

2 - Do cadastramento

Período: 29/09/2021 a 01/10/2021.

Inscrição online através do link: <https://forms.gle/VfKf82wQAh8v6qyBA>

3- Público-Alvo

– Docentes efetivos e ocupantes de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição. (campo de atuação aula).

- Candidato que NÃO possui inscrição e cadastro na Diretoria de Ensino no ano letivo de 2021.

Especificamente para lecionar as disciplinas:



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA**

R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080

Fone: 4185-8200

**- Ciências Humanas
GEOGRAFIA**

**- Educação Especial
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DEFICIÊNCIA VISUAL.**

- INTERLOCUTOR DE LIBRAS

4- Requisitos: Resolução 72/2020, Indicação 157/2016 e Resolução 68/2017

– Portadores de diploma de Licenciatura Plena em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.

– Portadores de diploma de Licenciatura Curta em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.

– Alunos de último ano de Licenciatura Plena em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.

– Portadores de diploma de Bacharelado ou Tecnólogo, que possuam 160 horas, na carga horária do curso, ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.

– Aluno de último ano de curso de Bacharelado ou Tecnólogo, que possuam 160 horas, na carga horária do curso, ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.

– Para área de Educação Especial é necessário, além de ser portador de algum curso de nível superior, a apresentação de certificado de especialização em, ao menos, algum dos tipos de deficiência do Edital.

Para a área de Interlocutor de Libras é necessário possuir diploma de licenciatura, Bacharel ou Tecnólogo além de comprovação da habilitação qualificação para atuação em Libras.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA**

R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080

Fone: 4185-8200

5– Documentação Necessária

Documentos Pessoais (UPLOAD ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE, FRENTE E VERSO, se houver, no mesmo arquivo):

-RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias do RG para cadastramento no sistema SED),

-CPF,

-Título de eleitor,

-Comprovante de residência,

Documentos de Formação/Escolaridade (UPLOAD ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE, FRENTE E VERSO, se houver, no mesmo arquivo):

Para candidatas que já concluíram nível superior:

-Diploma (frente e verso) e respectivo Histórico Escolar, datado e assinado ou Certificado de Conclusão de curso e respectivo Histórico Escolar datado e assinado e data de colação de grau.

(Obs. Frente e verso do diploma no mesmo arquivo, todas as páginas do histórico deverão estar no mesmo arquivo)

Para candidatas que estejam no último ano do nível superior:

Aluno de último ano – Comprovante de Matrícula de 2021, com data atualizada (2º semestre de 2021), devidamente assinada pela direção da instituição, informando em que semestre está matriculado e de quantos semestres é composto o curso, acompanhado do Histórico Escolar Parcial (somente para alunos de último ano), devidamente assinado pela direção da instituição e com data atualizada.

Obs: Só será aceito o Histórico Escolar emitido pela faculdade e com assinatura da direção da mesma (física ou eletrônica);

-Comprovante de matrícula atualizada (mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual e data da possível colação de grau) e histórico parcial contendo as disciplinas já cursadas (SEMESTRE ATUAL);

Documentos de Pontuação (UPLOAD ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE):



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA**

R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080

Fone: 4185-8200

-C.T.A. – Contagem de Tempo Anual ou Declaração do órgão competente, original e com data atualizada, devidamente carimbada e assinada pelo Diretor da U.E., com pontuação até a data base 30/06/2020 – somente para candidatos que já possuem **tempo de serviço no Magistério Público Estadual de SP – campo de atuação AULAS**. A C.T.A. é expedida pela última escola em que o candidato atuou.

Cópia do Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir;

-Cópia de Comprovante de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da **Secretaria de Estado da Educação de São Paulo**, referente ao mesmo campo de atuação da inscrição – se possuir;

ATENÇÃO: Só serão aceitos documentos escolares com a devida assinatura e carimbo do diretor da instituição, excetuando as declarações e históricos das Universidades que contam com assinatura digital.

6. Da participação dos Candidatos com Deficiência

É assegurado às pessoas com deficiência fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, alterado pelo Decreto 60.449/2014.

Na inscrição, além dos documentos constantes, o candidato deverá apresentar laudo médico (fotocópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, que não será devolvido ao candidato.

A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.

7 - Informações Gerais



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA**

R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080

Fone: 4185-8200

Candidatos com inscrição ativa, de Processo Seletivo (Banco de Talentos) ou do Cadastro Emergencial I ou II, NÃO DEVEM fazer Cadastro Emergencial III, pois caracteriza duplicidade de inscrição e por isso será desconsiderada.

A inscrição é de total responsabilidade do interessado e será realizada de forma totalmente online, não sendo necessária a presença na sede da Diretoria Regional de Ensino.

É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do resultado do Cadastro Emergencial e da classificação para o processo de atribuição de classes/aulas, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição de aulas;

Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e no artigo 34 da Resolução SE 72 de 13-10-2020;

O atestado admissional a que se refere o inciso I do art. 34 da Resolução SEDUC 72/2020 deverá se referir ao exercício da docência na modalidade presencial e observar o disposto nos incisos I a III do art. 1º do Decreto 64.864 de 16 de março de 2.020;

A NÃO APRESENTAÇÃO ou a APRESENTAÇÃO PARCIAL dos documentos exigidos nesse edital de inscrição INDEFERE a inscrição do cadastro emergencial do candidato;

Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante preenchimento de requerimento próprio anexado ao formulário.

Na ausência de qualquer dos documentos obrigatórios, relacionados no item 5 deste edital, não será realizada a inscrição.

Concluído o cadastro não haverá, em hipótese alguma, juntada de novos documentos.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA**

R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080

Fone: 4185-8200

Todos os documentos digitalizados deverão ser comprovados com os documentos originais, no ato da abertura do contrato na Unidade Escolar, sede de frequência, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Carapicuíba.

8 - Cronograma:

Período de inscrições: A partir das 8 h do dia 29/09/2021 até às 20h do dia 01/10/2021.

Classificação final: 06/10/2021

9 - Da Atribuição de Aulas

Os candidatos do referido cadastro emergencial III/2021 poderão iniciar a participação das sessões de atribuição de classes/aulas, a partir da publicação da Classificação Final.

Carapicuíba, setembro/2021.